

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202408/1071

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Vila Flor

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 19

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Referencia A: - TRU 1ª posição, nível 16 (1385,99€)

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Referencia A: - Técnico Superior de Sociologia - A descrição geral do conteúdo funcional dos Postos de Trabalho mencionados é a constante do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ("LGTFP") para a respectiva Carreira e Categoria, a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da referida Lei, a que corresponde o Grau 3 de Complexidade Funcional, a saber:

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 14-03-2024

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura na area de formação em sociologia - 312 CNAEF

**Grupo Área Temática**

Direito, Ciências Sociais e Serviços

**Sub-área Temática**

Ciências Sociais

**Área Temática**

Sociologia

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Flor	1	Av. Marechal Carmona	Vila Flor	5360303 VILA FLOR	Bragança	Vila Flor

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Cmara Municipal de Vila Flor, Avª Marchal Carmona, 5360 Vila Flor e recrutamento@cm-vilafior.pt

**Contacto:** 278510130

**Data Publicitação:** 2024-08-27

**Data Limite:** 2024-09-10

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 18715/2024/2, publicado no Diário da Republica 2ª série nº 164, de 26-08-2024.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO DE ABERTURA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR IDENTIFICAÇÃO DO ATO QUE AUTORIZA O PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE QUE O REALIZA: Deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Flôr, realizada em 14/03/2024 sob a Proposta n.º 2024,INF,I,I,110. NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO A OCUPAR, QUANDO NÃO SE DESTINE À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS, E MODALIDADE DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A CONSTITUIR: Ref.ª A: Técnico Superior de Sociologia – 1 (um) Posto de Trabalho; Ref.ª B: Técnico Superior de Serviço Social – 1 (um) Postos de Trabalho; Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo certo. O recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, ou que se encontrem no regime de valorização profissional. LOCAL DE TRABALHO ONDE AS FUNÇÕES VÃO SER EXERCIDAS: Área do Município de Vila Flôr; CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL, COM A IDENTIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO, COMPETÊNCIA OU ATIVIDADE A CUMPRIR OU A EXECUTAR E A CARREIRA E A CATEGORIA DO TRABALHADOR: A descrição geral do conteúdo funcional dos Postos de Trabalho mencionados é a constante do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ("LGTFP") para a respectiva Carreira e Categoria, a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da referida Lei, a que corresponde o Grau 3 de Complexidade Funcional, a saber: Ref.ª A: Técnico Superior de Sociologia Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, desenvolver funções de investigação, estudo, conceção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia; participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo

com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos; desenvolve atividades no âmbito do projeto Radar Social. . Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores; - Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. A segunda fase de intervenção do projeto tem como objetivos: . Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras; . Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; . Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as atividades descritas no anexo IV do Aviso de Abertura de Concurso. Ref.ª B: Técnico Superior de Serviço Social Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área Social; planear e promover a organização de iniciativas de carácter; Atender os munícipes no Gabinete de Ação Social, Registrar situações, análise e encaminhamento com vista à sua resolução; executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; propor a programação de construções de equipamentos de cariz social; Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; apoiar e coordenar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social. . Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores; - Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. A segunda fase de intervenção do projeto tem como objetivos: . Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras; . Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; . Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as atividades descritas no anexo IV do Aviso de Abertura de Concurso. De acordo com a aplicação conjugada do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de Dezembro: Carreira/Categoria de Técnico Superior, 1.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 16, actualmente no valor de € 1 385,99 (mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos). REQUISITOS GERAIS E ESPECIAIS DE ADMISSÃO LEGALMENTE PREVISTOS: Os previstos no artigo 17.º, da LGTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respectivas candidaturas. INDICAÇÃO SOBRE SE O PROCEDIMENTO CONCURSAL É OU NÃO RESTRITO AOS TRABALHADORES DETENTORES DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO: Não. NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO E ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL, POR REFERÊNCIA À CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CNAEF): Ref.ª A: Licenciatura na área de Formação da Sociologia– 312 CNAEF. Ref.ª B: Licenciatura na área de Formação de Serviço Social– 310 CNAEF. INDICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO NÍVEL HABILITACIONAL POR FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI: Não. INDICAÇÃO DE QUE NÃO PODEM SER ADMITIDOS CANDIDATOS QUE, CUMULATIVAMENTE, SE ENCONTREM INTEGRADOS NA CARREIRA, SEJAM TITULARES DA CATEGORIA E, NÃO SE ENCONTRANDO EM MOBILIDADE, OCUPEM POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO ÓRGÃO OU SERVIÇO IDÊNTICOS AOS POSTOS DE TRABALHO PARA CUJA OCUPAÇÃO SE PUBLICITA O PROCEDIMENTO; Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA: As candidaturas devem preferencialmente ser enviadas por correio eletrónico, acompanhadas de toda a documentação, para o seguinte endereço electrónico [recrutamento@cm-vilafior.pt](mailto:recrutamento@cm-vilafior.pt), em virtude de, neste momento, o Município não dispor ainda de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, através do preenchimento do formulário para o efeito disponível no sítio da Autarquia em [https://www.cm-vilafior.pt/cmvilafior/uploads/document/file/3533/formulario\\_candidatura\\_procedimento\\_concursal.pdf](https://www.cm-vilafior.pt/cmvilafior/uploads/document/file/3533/formulario_candidatura_procedimento_concursal.pdf). PRAZO DE CANDIDATURA E, SEMPRE QUE POSSÍVEL, INDICAÇÃO DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO DE ENTREGA, OU EXPEDIÇÃO, DAS CANDIDATURAS: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do respetivo aviso na Plataforma eletrónica emprego público: <https://www.empregopublico.gov.pt/> LOCAL E ENDEREÇO POSTAL OU ELETRÓNICO ONDE DEVE SER APRESENTADA A CANDIDATURA: [recrutamento@cm-vilafior.pt](mailto:recrutamento@cm-vilafior.pt) MÉTODOS DE SELEÇÃO, INCLUINDO AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA SUA REALIZAÇÃO E RESPECTIVA VALORAÇÃO: Obrigatórios: Avaliação curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, com expressão na seguinte fórmula:  $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%)$  Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; As Habilitações Académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma: Licenciatura pós Bolonha – 14 valores Licenciatura pré-Bolonha, ou o grau de mestre – 18 valores; Doutoramento na área posta a concurso- 20 valores; • A Formação Profissional (FP) será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores: • Sem qualquer formação profissional – 10 valores; • Por cada ação de formação profissional detida dentro da área para que é aberto o procedimento concursal – 1 valor. A Experiência Profissional (EP), será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 valores: • Até 5 anos de experiência Profissional – 10 valores; • Por cada ano de experiência profissional completo, considerando-se 1 ano completo de experiência profissional, desde que seja superior a 7 meses, para além dos 5 anos – 1 valor por cada ano. Entrevista de Avaliação de Competências, Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores num dos métodos de selecção, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos/as da valoração final, nos termos do artigo 21.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro. Entrevista de avaliação de competências: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências: • Orientação para os resultados; • Análise da informação e sentido crítico; • Iniciativa e autonomia; • Inovação e qualidade. Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma:  $CF = (AC \times 60\%) +$

(EAC X 40%) Em que: • CF = Classificação Final • AC = Avaliação de curricular • EAC = Entrevista de avaliação de competências Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção referidos na data, hora para o qual foram notificados. TIPO, FORMA E DURAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS TEMAS E BIBLIOGRAFIA: Avaliação curricular : visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar Entrevista de avaliação de competências: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências: A ordenação final dos/as candidatos /as que completem o respetivo procedimento, com aprovação a todos os métodos de seleção aplicados é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores em resultado da média aritmética da ponderação das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO JÚRI: Ref. A –1 Técnico Superior de Sociologia Presidente: Adelina Batista Teixeira Vogais Efetivos: 1.º Vogal: Carla Maria Pires Esteves 2.º Vogal: Tiago Miguel Dionísio Ala Vogais Suplentes: 1.º Vogal: Nelson José Alves Vilar 2.º Vogal: Patrícia Raquel Sousa Lopes Ref. B – 1 Técnico Superior de Serviço Social Presidente: Patrícia Daniela Borges dos Santos Vogais Efetivos: 1.º Vogal: Carla Maria Pires Esteves 2.º Vogal: Tiago Miguel Dionísio Ala Vogais Suplentes: 1.º Vogal: Nelson José Alves Vilar 2.º Vogal: Patrícia Raquel Sousa Lopes IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR A CANDIDATURA: a) Curriculum Vitae actualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); b) Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações legais exigidas, sob pena de exclusão; c) Fotocópia legível dos comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas/ministradas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração; d) Para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuição, competência ou actividade para as quais é aberto o procedimento concursal, devem entregar declaração emitida pelo serviço público a que se encontrem vinculados, em que conste a relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria de que seja titular, funções que executa, em especial a que corresponde à funções agora a contratar, o órgão ou serviço onde exerce funções, a remuneração ilíquida auferida e a respectiva avaliação de desempenho dos 3 (três) últimos períodos avaliativos; e) Os/as candidatos/as portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem apresentar Declaração de Incapacidade Multiuso; f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; Os documentos em língua estrangeira, devem estar traduzidos em língua portuguesa, sob pena de não serem considerados. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS: Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. NÚMERO DE LUGARES A PREENCHER POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 0. Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na

candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/ expressão.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		